



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 15/2014

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: “Prestação de serviços de técnico de desporto, em regime de avença” – Proc. nº 012/AJD/SA/14, no valor de € 10.389,80. -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar, nº 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, quer pelo nº 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: Neuza Catarina Ferreira Gomes, na qualidade de técnica de desporto, portadora do Cartão de Cidadão nº 13233371 6ZY6, válido até dezoito de Fevereiro de 2019, NIF 251246000, residente na Rua Principal, nº 167, Outeiro da Ranha, 3105-411 Vermoil. -----

-----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

-----1- De harmonia com o relatório final, datado de catorze de Março de 2014, mediante prévia realização de procedimento de ajuste directo e após o cumprimento das respectivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou ao Segundo Outorgante, por despacho do Presidente da Câmara datado de catorze do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação “Prestação de serviços de técnico de desporto, em regime de avença” – Proc. nº 012/AJD/SA/14, de acordo com a sua proposta, datada de treze de Março de 2014, e em

1 subordinação às cláusulas insertas no Convite e Caderno de Encargos, que fazem
2 parte integrante do presente contrato.-----

3 -----2 - A adjudicação é feita pelo valor mensal de mil e trinta e oito euros e
4 noventa e oito cêntimos (€ 1.038,98) e pelo valor global de dez mil trezentos e
5 oitenta e nove euros e oitenta cêntimos (€ 10.389,80), que não inclui o Imposto
6 Sobre o Valor Acrescentado; -----

7 -----3 – O fornecimento/prestação deverá ser executado, após a assinatura do
8 contrato, até trinta e um de Dezembro de 2014; -----

9 -----4 - Que o objecto do presente contrato é densificado pelo ponto 12 do
10 Caderno de Encargos; -----

11 -----5 - Que o presente contrato pode ser denunciado a todo o tempo, sem
12 obrigação de indemnizar, mediante comunicação escrita dirigida à parte com
13 antecedência mínima de 30 dias nos termos do Artigo 35.º, da Lei n.º 12-A/2008,
14 de 27 de Fevereiro; -----

15 -----6- A presente aquisição tem adequado enquadramento no Orçamento do
16 Município de Pombal; -----

17 -----7- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo
18 Município de Pombal mediante apresentação de facturas, depois de conferidas
19 pelo destinatário dos bens ou serviços; -----

20 -----8- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico
21 02, com a classificação económica capítulo 01, grupo 01, artigo 07, por onde tem
22 cabimento a despesa a efectuar, e pelo compromisso número 903/2014, sendo
23 processados no prazo de 30 dias após a entrega das respectivas facturas as
24 quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; --

25 -----9- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----

26 -----10- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na
27 alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----

1 -----11- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos
2 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação
3 subsidiária. -----

4 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

5 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,
6 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer
7 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de
8 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

9 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos
10 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por
11 despacho do Presidente da Câmara, datado de catorze de Março de 2014. -----

12 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
13 que ficam arquivados na plataforma electrónica www.compraspublicas.com
14 (012/AJD/SA/14): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em
15 onze de Março de 2014, comprovando possuir a situação contributiva
16 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em onze de
17 Março de 2014, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada, e
18 Certificado do Registo Criminal com o número Controlo
19 PTJS/7.72659948/0314/152530, emitido em catorze de Março de 2014. -----

20 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte electrónico e com
21 aposição de assinaturas electrónicas, nos termos e para os efeitos do nº 1 do
22 artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração
23 na plataforma electrónica www.compraspublicas.com, no fluxo do respectivo
24 procedimento (012/AJD/SA/14). -----

25 O Primeiro Outorgante _____

26 O Segundo Outorgante _____

27 -----Registado em ficheiro, sob o n.º 15, em 14/03/2014. -----

